



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

PROJETO DE LEI INDICATIVO



Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer, e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como os telefones e locais especializados para informações no Município de Linhares.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos, bem como com a afixação de cartazes, banners ou folders em órgãos públicos de alta frequência popular, em local visível, de forma a facilitar o acesso, contendo as seguintes informações:

PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER)
CONHEÇA SEUS DIREITOS:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxílio-doença;
- c) Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- f) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- g) Quitação de financiamento da casa própria;
- h) Saque do FGTS;
- i) Saque do PIS/PASEP;
- j) Benefício de prestação continuada (LOAS);
- k) Cirurgia plástica reparadora de mama;


Jean Vergílio A. de Menezes
Vereador
Câmara Municipal de Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002445/2017

ABERTURA: 21/07/2017 - 14:35:47

REQUERENTE: JEAN VERGILIO ACASSIO DE MENEZES

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI INDICATIVO

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mariana Frigini Buxi
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

l) Quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.



Disque Ministério da Saúde: 136.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a implementação e regulamentação desta Lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares/ES, 21 de julho de 2017.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB



JUSTIFICATIVA

Os portadores de qualquer tipo de câncer gozam de uma série de benefícios assegurados por lei, mas que, no entanto são pouco conhecidos pelos brasileiros, tais como saque integral do FGTS, auxílio-doença e isenção de IPVA, entre outros.

É fundamental conhecer os direitos do paciente com câncer porque eles podem amenizar algumas dificuldades, principalmente do ponto de vista financeiro, já que diversos cuidados essenciais ao longo do tratamento representam uma elevação dos gastos mensais, e conseqüentemente, uma redução do orçamento familiar.

O presente projeto de lei objetiva auxiliar as pessoas portadores de câncer, dispondo sobre a divulgação dos direitos que estas pessoas possuem, ajudando, assim, no cotidiano e facilitando financeiramente a vida do paciente.

Há um conjunto relevante de direitos assegurados aos pacientes oncológicos, sendo direito deles, receber a informação necessária para enfrentar a doença e os aspectos que a envolvem.

A título de esclarecimento temos, entre os benefícios assegurados, auxílio-doença, isenção de pagamento do Imposto de Renda, IPI, ICMS e IPVA, desconto na conta da luz, cirurgia de reconstrução mamaria, possibilidade de quitação de imóvel, entre outros.

Para exemplificar melhor, para isenção do imposto de renda, o paciente deve procurar o órgão responsável pela sua aposentadoria (INSS, Prefeitura, Estado, etc.) munido de requerimento fornecido pela Receita Federal. A doença será comprovada por meio de laudo médico, que é emitido por serviço médico oficial.

Por tais motivos, o presente projeto de lei merece aprovação, tendo em vista que na luta do combate ao câncer, muitas pessoas não conhecem os direitos

Jean Vergílio A. de Menezes
Vereador

Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

oferecidos aos pacientes e, mesmo estando definido na legislação, acabam não reivindicando seus direitos devida a falta de informação.



Linhares/ES, 21 de julho de 2017.

JEAN VERGÍLIO AGACIO DE MENEZES
Vereador – PRB

